

Concursos

EDITAL Nº 5/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL TEMPORÁRIO (EDITAL Nº 01/2023 - PSS - SEI Nº 0106694-82.2021.8.16.6000)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**, Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a fim de viabilizar a convocação e contratação dos candidatos e das candidatas aprovados no referido processo seletivo simplificado, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no Poder Judiciário do Estado do Paraná, considerando o teor das Decisões nº 10361632, proferidas no expediente SEI nº 0041220-62.2024.8.16.6000 e nº 10368932 do SEI 0025021-62.2024.8.16.6000, em cumprimento aos termos do item 10 do Edital nº 01/2023 - PSS, resolve:

4.1. A determinação da lotação será realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a contratação temporária no cargo de Engenheiro Civil Temporário, visando a apresentação da documentação constante no item 10 do [Edital nº 01/2023](#) - PSS:

1.1. ENGENHEIRO CIVIL TEMPORÁRIO (subitem 2.H - item 2.3.4 - edital [Edital nº 1/2023](#)) - Fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e levantamento e orçamento de serviços de reformas, reparos e manutenções:

CANDIDATO/CANDIDATA	LISTA	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR AKIO YANAGUISAWA	Geral	25

2. ACESSO EXTERNO AO SISTEMA HÉRCULES

2.1. O candidato acima relacionado deverá, no prazo de **até dez (10) dias corridos** a contar da data da publicação do edital no Diário da Justiça eletrônico, por meio de link que será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, acessar, via canal externo, o sistema Hércules do Tribunal de Justiça para manifestar aceite ou desistência da contratação. Em caso de desistência, além de selecionar no sistema esta opção, deverá enviar e-mail para sei@tjpr.jus.br, com cópia de documento de identificação, informando da desistência. As orientações para realização do acesso externo ao Sistema Hércules e para preenchimento e inserção da documentação necessária e orientações para realização de acesso externo ao Sistema SEI estão descritas nos anexos do presente edital;

2.2. O rol de documentos exigidos está elencado no item 10 do [Edital nº 01/2023](#) - PSS;

2.3. Não é necessária a autenticação dos documentos a serem inseridos no Sistema Hércules, porém a candidata deve manter sob sua guarda os documentos originais, que poderão ser requisitados a qualquer tempo;

2.4. As certidões em que não constar expressamente a validade têm prazo de trinta (30) dias desde sua emissão;

2.5. Os resultados dos exames do item 10.3 do [Edital nº 01/2023](#) devem ser apresentados para avaliação clínica que será realizada de forma presencial na Coordenadoria de Saúde e Bem Estar, situada na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, Curitiba/PR. O agendamento das avaliações clínica, psicológica e de serviço social deverá ser feito pelo telefone (41) 3200-2261, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h;

2.6. O candidato pode optar por realizar a avaliação clínica às suas expensas, com médico de sua preferência, desde que devidamente inscrito no CRM respectivo, e inserir o laudo médico juntamente com os exames no Sistema Hércules a fim de ser avaliado e ratificado pela Coordenadoria de Saúde e Bem Estar deste Tribunal, dentro do mesmo prazo referido no item 1.1;

2.7. Neste caso, o laudo médico deverá seguir o modelo mencionado no item 10.3.5.1 do [Edital nº 01/2023](#) - PSS;

2.8. Dúvidas com relação ao cadastramento poderão ser dirimidas na Divisão de Admissão de Pessoal - SEGEP-CGP-DAP pelo endereço eletrônico pss@tjpr.jus.br ou pelo telefone **(41) 3228-5702**.

3. DOS PRAZOS

3.1. A não observância do prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação do candidato do certame;

3.2. O prazo citado no item 2.1 poderá ser prorrogado pelo período de cinco **(5) dias corridos**, mediante requerimento justificado e assinado a ser enviado para o e-mail sei@tjpr.jus.br, juntamente com a cópia do RG, conforme item 10.11 do [Edital nº 01/2023](#) - PSS;

3.3. A assinatura do contrato e a entrada em exercício ocorrerão no **período máximo de dez (10) dias** - ou de quinze (15) dias, se solicitada e deferida a prorrogação, a contar da publicação do ato de convocação no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS